Anexo à AMENS. 405/77
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1756

Autoriza o Executivo a firmar, através da COHAB Santista, convênios ou contratos de empréstimo com o Banco Nacional de Habitação, visando a aquisição de terreno e produção de unidades habitacionais no Município.
Processo nº 13.964/77.

Koyu Iha, Prefeito do Município da Estância Balneária de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a fornecer ao Banco Nacional de Habitação - BNH, aval, fiança ou outra forma válida de garantia, em contratos ou convênios de empréstimo para aquisição de terreno e produção de unidades habitacionais no Município de São Vicente, pela Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB Santista.

Artigo 2º - A garantia prevista no artigo anterior consistirá nos recursos advindos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM.

Parágrafo Único - Os recursos previstos neste artigo só poderão ser usados pelo Banco Nacional de Habitação -BNH, na hipótese da COHAB Santista ou a Prefeitura não satisfazerem o pagamento das obrigações assumidas nos referidos contratos e convênios.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da pre

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 08/11/77

158/77

sente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula-Mater da Nacionalidade, em 04 de novembro de 1 977.

KOYU IHA
Prefeito Municipal

sap/.